



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROGRAMA QUALI-UFU 2018
(Edital Quali-UFU nº 01/2017)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
(nome da servidor (a))

_____, ocupante do cargo

_____, na função _____

do quadro efetivo da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula SIAPE nº _____

lotada (o) _____ Campus _____
no(a) _____

declaro estar regularmente matriculado no Curso _____

em nível de Ensino Fundamental Médio Profissionalizante Técnico
 Graduação Tecnológico Especialização Mestrado Doutorado

dentro do período regulamentar de duração do curso (**excluindo o período de dilação de prazo**), tendo início em

/ / com duração prevista de _____ anos _____ meses na Instituição _____

_____ na cidade _____

Estado _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaro que estou matriculada (o) como aluna (o) regular do curso, dentro do prazo regulamentar, não estando no período de dilação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprometo-me a não receber nenhum benefício (em forma de bolsa ou subsídio mensal de agências como CAPES, FAPEMIG, CNPq, entre outras) durante minha participação no Programa QUALI-UFU 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaro estar ciente que o curso para o qual estou pleiteando o recurso QUALI-UFU 2018, deverá ser realizado em instituições de ensino devidamente reconhecidas e credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

CLÁUSULA QUARTA: Declaro que conto com estágio probatório aprovado e homologado e estou matriculado no curso que tenha relação direta com seu ambiente organizacional.

CLÁUSULA QUINTA: Comprometo-me a remeter à UFU, na forma e nos prazos fixados pela DICAP/PROGEP, sempre que solicitados, os documentos necessários ao acompanhamento da participação no Programa QUALI-UFU 2018.

CLÁUSULA SEXTA: Comprometo-me a apresentar, mensalmente, a nota fiscal com comprovação da quitação da mensalidade ou matrícula, enviando a mesma (digitalizada e salva em PDF) até o 10º dia útil de cada mês, para o e-mail: qualiuflu@progep.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo titulação equivalente ou superior àquela requerida no curso a ser custeado pelo Programa QUALI-UFU 2018.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que sou servidor UFU, em exercício nesta Instituição e estou ciente de que não serei contemplado (a) pelo Programa QUALI-UFU 2018, caso esteja em gozo de qualquer licença, afastamento ou cessão que inviabilize o exercício de minhas atividades na UFU, exceto licença para capacitação/qualificação e licença para tratamento da própria saúde, desde que não inviabilize a minha participação no Programa.

CLAUSULA NONA: Após a conclusão do curso e/ou cessação do recebimento do custeio do Programa QUALI-UFU 2018, comprometo-me a continuar prestando serviço à UFU, por um período igual ou superior ao período de participação no programa, contado a partir da data de pagamento da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprometo-me a enviar à DICAP/PROGEP, em até 30 dias após o término dos estudos, o comprovante do título obtido fornecido pela instituição formadora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Comprometo-me, durante o período de participação no Programa QUALI-UFU 2018, dar crédito a UFU como instituição de apoio, nas diversas publicações e trabalhos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comprometo-me a restituir à UFU, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), qualquer importância recebida indevidamente, referente ao Programa QUALI-UFU 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Estou ciente da necessidade de comunicar à DICAP/PROGEP quaisquer alterações referentes ao curso e/ou ao meu exercício na UFU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Estou ciente que ao abandonar ou trancar o curso, solicitar exoneração e/ou aposentadoria voluntária ou descumprir as normas do Programa, deverei ressarcir a UFU o investimento recebido pelo Programa QUALI-UFU 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O servidor que, por motivo de força maior, não concluir o curso, poderá recorrer à Comissão QUALI-UFU e requerer análise específica de seu caso, justificando o ocorrido e apresentando a devida documentação comprobatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A renovação de participação não é automática e não gera direito automático ao próximo Programa QUALI-UFU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comprometo-me a cumprir o previsto na Resolução nº04/2017 CONDIR e no Edital nº 01/2017 do Programa QUALI-UFU 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Considera-se competente para fiscalizar o cumprimento do estabelecido neste Termo de Compromisso e para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo, a Comissão QUALI-UFU.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A transgressão ao compromisso acordado neste termo será apurada mediante instauração de processo administrativo, assegurado o amplo direito de defesa.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas e estou ciente de que a não veracidade da declaração por mim firmada constitui falta grave, passível de punição prevista na Lei 8.112/90.

Uberlândia, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a) _____